



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.012326/2016-51

DATA: 13/07/2016 **HORA:** 09:30 horas

PARTICIPANTES:


SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

DINAMO VIGILANCIA EIRELI

PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 13 dias do mês de julho de 2016, às 09:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO. Iniciada a reunião o sindicato ratificou as denúncias apresentadas, esclarecendo que os trabalhadores ainda não receberam os salários, VA e VT de maio e junho do corrente ano e que os trabalhadores não tem como suportar mais tais inadimplências. Prosseguindo, a representação da empresa DÍNAMO disse que não tem como arcar com a regularizações, em virtude da falta de recebimento pelos serviços prestados, girando em torno de aproximadamente R\$: 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Disse ainda, que a empresa já requereu do contratante o distrato e que autoriza que a TRANSPETRO faça a quitação desses valores diretamente na conta salário dos empregados e que para isso, promoverá a entrega ao tomador de serviços, de todas as planilhas com os valores devidos. Em razão da necessidade dos empregados, a mediação sugeriu que a presente reunião fosse adiada, devendo o seu inteiro teor ser encaminhado a TRANSPETRO para que se pronuncie junto aos autos. Próxima reunião dia 19.07.2016 as 10 horas. E por nada mais haver a tratar foi encerrada a presente ata, a qual vai assinada pela mediação e pelas partes.


MARIO CESAR DE CARVALHO
MEDIADOR